



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ : 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho , 84- PABX 3851-9800

CEP:38840-036-Carmo do Paranaíba - MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.473, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Sindicância, no âmbito da Administração Municipal, para apurar suposta infração funcional praticado por funcionário público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial amparado na Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público de Carmo do Paranaíba;

CONSIDERANDO os relatos e indícios de cometimentos de infrações administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar supostas infrações administrativas de suposta responsabilidade de servidor público municipal Charles Henrique Souza Matos, matrícula 6617.

Art. 2º A Sindicância será desenvolvida pela comissão permanente composta no Decreto Municipal Nº 7.019 de 21 de março de 2023, encarregados dos respectivos trabalhos, até a devida conclusão.

§1º A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sempre que necessário.

§2º As reuniões da comissão serão registradas conforme regulamentação do Decreto Municipal Nº 7.019 de 21 de março de 2023, que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 3º O prazo para conclusão do processo de SINDICÂNCIA é de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 27 de novembro de 2023

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2023.11.27 16:12:41 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

